



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 219

“Altera o art. 87 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O caput do artigo 87 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os parágrafos:

“Art. 87 As sessões ordinárias serão semanais, às segundas-feiras, com início às 20 (vinte) horas, transferidas para terça-feira quando aquele dia recair em data considerada feriado. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

*Publicado na Portaria e no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Pirassununga*

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria